



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA – COMISSÃO DE CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO
EDITAL N.º 1/2006 – TJAC/JUIZ, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC), considerando o disposto na Lei Complementar n.º 47, de 22 de novembro de 1995, e na Resolução Pleno n.º 121/2006, publicada no *Diário da Justiça do Estado do Acre* n.º 3.296, de 23 de agosto de 2006, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Juiz de Direito Substituto, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público é regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), por delegação e supervisão da Comissão de Concurso, e pelo TJAC, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na forma do artigo 101 da Lei Complementar n.º 47, de 22 de novembro de 1995, e do artigo 93, I, da Constituição Federal.

1.2 A seleção para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Acre, constante deste edital, será composta das seguintes etapas:

- a) primeira etapa – prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- b) segunda etapa – provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- c) terceira etapa – sindicância da vida progressa e investigação social e entrevista e exames psicotécnico e de saúde, de caráter eliminatório, de responsabilidade do TJAC;
- d) quarta etapa – prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do TJAC;
- e) quinta etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.3 O concurso será realizado na cidade de Rio Branco/AC.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades definidas pela Comissão de Concurso.

2 DO CARGO

2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e três anos de exercício de atividade jurídica.

2.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 12.730,80.

2.3 VAGAS: 10, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do artigo 12 da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição preliminar, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar o laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **3 de janeiro de 2007**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere à alínea “b” do subitem 3.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico (original ou cópia simples), via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **3 de janeiro de 2007**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso TJAC Juiz (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.12 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição preliminar, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição preliminar deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no *Diário da Justiça do Estado do Acre* e divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>, no edital de locais e horários de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 18.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição preliminar, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral no cargo.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Comissão de Concurso, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral no cargo.

3.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares.

4.4 Ter no máximo 50 (cinquenta) anos de idade até o último dia da inscrição preliminar, nos termos do parágrafo 2.º, II, do artigo 101 da Lei Complementar n.º 47, de 22 de novembro de 1995.

4.5 Ser titulado bacharel em Direito por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

4.6 Comprovar o exercício de três anos, no mínimo, de exercício de atividade jurídica, conforme o artigo 93, I, da Constituição Federal e a Resolução n.º 11, de 31 de janeiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Não se encontrar, comprovadamente, cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público.

4.9 Não registrar antecedentes criminais.

4.10 Apresentar declaração de bens e valores que constituam o seu patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, com dados até a data da posse

4.11 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição preliminar deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.1.1 TAXA: R\$ 150,00.

5.1.2 Será admitida a inscrição preliminar exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>, solicitada no período entre **10 horas do dia 4 de dezembro de 2006 e 23 horas e 59 minutos do dia 31 de dezembro de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

5.1.4.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição preliminar **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição preliminar *online*.

5.1.4.2 A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2 O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser efetuado até o dia **3 de janeiro de 2007**.

5.2.1 As inscrições preliminares efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição preliminar.

5.2.2 O comprovante de inscrição preliminar do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>, após o acatamento da inscrição preliminar, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Informações complementares acerca da inscrição preliminar estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4.2 Após a inscrição preliminar via Internet, o candidato deverá **obrigatoriamente** entregar o Formulário de Pedido de Inscrição Preliminar, disponível no endereço eletrônico

<http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz52006>, devidamente preenchido e assinado, até o dia **3 de janeiro de 2007**, no Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), Rua Floriano Peixoto, n.º 460 – Centro, Rio Branco/AC, juntando a este os documentos a que se refere o subitem 5.4.3.

5.4.2.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o formulário e os documentos referidos no subitem 5.4.3 via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **3 de janeiro de 2007**, para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) – Concurso TJAC Juiz (inscrição preliminar), Rua Floriano Peixoto, n.º 460 – Centro, CEP 69908-030, Rio Branco/AC.

5.4.3 Juntamente com o Formulário de Pedido de Inscrição Preliminar, o candidato fornecerá:

- a) cópia autenticada do documento de identidade;
- b) cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) 2 (duas) fotografias 3 X 4;
- d) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar;
- e) instrumento de mandato, no caso de inscrição preliminar por procuração.

5.4.3.1 O pedido de inscrição preliminar será indeferido se não estiver acompanhado da documentação exigida.

5.4.4 Encerrado o prazo de inscrição preliminar, o Presidente da Comissão determinará que se publique, no *Diário da Justiça do Estado do Acre*, a relação dos candidatos que requereram a inscrição preliminar.

5.4.4.1 Publicada a relação dos candidatos inscritos, os requerimentos de inscrição preliminar, registrados e autuados serão distribuídos entre os componentes da Comissão a fim de serem estudados dentro do prazo de cinco dias.

5.4.4.1.1 Encerrado o prazo para estudo, a Comissão reunir-se-á para deliberar sobre as inscrições dos candidatos por maioria de votos.

5.4.4.1.2 A Comissão poderá indeferir o pedido de inscrição preliminar, ainda que apresentados os documentos exigidos, se ausentes os requisitos necessários para o exercício do cargo.

5.4.4.1.3 Indeferido o pedido de inscrição de preliminar, serão devolvidos ao interessado os documentos apresentados e, se não desentranhados, poderão ser aproveitados em concurso público posterior, instaurado até doze meses depois da abertura do anterior.

5.4.4.2 Julgados os pedidos de inscrição preliminar, a relação dos candidatos com inscrição preliminar deferida será publicada no *Diário da Justiça do Estado do Acre*, divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006> e encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre e à Associação dos Magistrados Acreanos, considerando-se como indeferidas aquelas cujos nomes não constarem da lista.

5.4.4.2.1 No prazo de dois dias contados da data da publicação, qualquer cidadão poderá impugnar os pedidos de inscrição preliminar, desde logo oferecendo ou indicando provas.

5.4.5 É vedada a inscrição preliminar condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.4.7 Para efetuar a inscrição preliminar, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto nos casos previstos na Lei Estadual n.º 1.230, de 27 de junho de 1997, publicada no *Diário Oficial do Estado do Acre*, de 8 de julho de 1997, conforme procedimentos descritos a seguir.

5.4.10.1 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar no concurso público ora divulgado o candidato amparado na lei estadual supracitada.

5.4.10.2 O interessado que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição preliminar neste concurso público deverá comparecer à União

Educacional do Norte Ltda. (UNINORTE), BR-364, Km 2, Alameda Hungria, n.º 200, Jardim Europa II, Rio Branco/AC, nos dias **4 ou 5 de dezembro de 2006**, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, e entregar o requerimento de isenção, devidamente preenchido, disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>, instruindo-o com cópia dos seguintes documentos: declaração do órgão de origem ou último contracheque e documento de identidade.

5.4.10.3 As informações prestadas no formulário bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.4.10.4 Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição preliminar ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.10.2 deste edital.

5.4.10.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.4.10.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição preliminar via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.4.10.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão de Concurso.

5.4.10.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada, até o dia **29 de dezembro de 2006**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>.

5.4.10.9 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar **indeferidos ou deferidos parcialmente** (50% do valor da taxa de inscrição preliminar), para efetivar a sua inscrição preliminar no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>, e imprimir a GRU por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia **3 de janeiro de 2007**.

5.2.10.10 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar **indeferidos ou deferidos parcialmente** (50% do valor da taxa de inscrição preliminar) que não efetuarem a sua inscrição preliminar serão eliminados do concurso.

5.4.11 O comprovante de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.12 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição preliminar, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **3 de janeiro de 2007**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso TJAC Juiz (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.12.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.12 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **3 de janeiro de 2007**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

5.4.12.1.1 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

5.4.12.1.2 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

5.4.12.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada

para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.12.3 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.12.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será publicada no *Diário da Justiça do Estado do Acre* e divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>, no edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.12.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 18.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.13 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição preliminar, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1 Serão aplicadas prova objetiva, provas discursivas, sindicância da vida pregressa e investigação social e entrevista, exames psicotécnico e de saúde, prova oral e avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil Direito Processual Civil Direito Penal Direito Processual Penal Direito Tributário Direito Eleitoral Direito de Empresa Direito Ambiental Direito do Consumidor Direito da Criança e do Adolescente (ECA) Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre História e Geografia do Acre	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Discursiva	Uma sentença cível e duas questões teóricas de direito material e processual, em matéria não-penal.	–	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₃) Discursiva	Uma sentença criminal e duas questões teóricas de direito material e processual, em matéria penal.	–	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₄) Sindicância da vida pregressa e investigação social e entrevista e exames psicotécnico e de saúde	–	–	ELIMINATÓRIO

(P ₅) Oral	Prova oral abrangendo uma ou mais das seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal.	–	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₆) Avaliação de títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.2 A prova objetiva P₁ terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **4 de março de 2007**, no turno da **manhã**.

6.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no *Diário da Justiça do Estado do Acre* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>, nas datas prováveis de **21 ou 22 de fevereiro de 2007**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 Cada questão da prova objetiva valerá 0,1 ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>, após a data de divulgação do resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

8.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados em até **dez vezes** o número de vagas previsto neste edital, respeitados os empates na última posição, serão convocados para a inscrição definitiva no concurso, no prazo de dez dias da publicação do edital de resultado final na prova objetiva.

8.2 No ato do requerimento da inscrição definitiva, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma registrado de bacharel em Direito;
- b) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
- d) certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente, comprovando não estar sendo processado, nem ter sido punido no exercício da profissão, de cargo ou de função;
- e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar (Estadual e Federal) e Eleitoral, referentes aos lugares em que haja residido ou atuado nos últimos dez anos;
- f) declaração de que conhece as prescrições da Resolução Pleno n.º 121/2006 e deste edital e se obriga a respeitá-las;
- g) comprovação do exercício de três anos, no mínimo, de exercício de atividade jurídica, conforme o art. 93, I, da Constituição Federal e a Resolução n.º 11, de 31 de janeiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça;
- h) relação de três autoridades, no mínimo, com indicação de seus endereços atualizados e completos, que possam fornecer informações sobre o candidato;
- i) *curriculum vitae* detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que teve residência nos últimos dez anos, com exata indicação dos períodos e dos locais de atuação como advogado, magistrado, membro do Ministério Público, da Defensoria Pública ou Delegado de Polícia, bem como empregos particulares e outras funções públicas exercidas, nominando as principais autoridades com as quais tenha servido ou atuado.

8.3 O candidato que fizer declaração falsa ou omitir quaisquer das informações exigidas na Resolução Pleno n.º 121/2006 e neste edital terá sua inscrição cancelada e sujeitar-se-á às sanções legais.

8.4 É vedada a prorrogação de prazo para a juntada de documento ou para suprir falha do requerimento.

8.5 Os documentos exigidos para a inscrição definitiva deverão ser entregues em dias e locais a serem especificados em edital, diretamente pelo candidato ou por procurador.

8.5.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos, nos dias a serem estipulados, conforme o subitem anterior, estarão eliminados do concurso.

8.6 Os requerimentos de inscrição definitiva serão apreciados pela Comissão do Concurso.

8.7 A lista dos candidatos inscritos será publicada, uma única vez, no *Diário da Justiça do Estado do Acre* e divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>.

8.8 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital de convocação para essa fase.

9 DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1 As provas discursivas P_2 e P_3 , de caráter eliminatório e classificatório, valerão 10,00 pontos cada e abrangerão a área cível e a penal respectivamente.

9.2 As provas discursivas P_2 e P_3 constarão de, respectivamente:

- a) uma sentença cível, valendo 4,00 pontos, e duas questões teóricas de direito material e processual, em matéria não-penal, nas quais também será considerado o conhecimento do vernáculo, valendo 3,00 pontos cada;
- b) uma sentença criminal, valendo 4,00 pontos, e duas questões teóricas de direito material e processual, em matéria penal, nas quais também será considerado o conhecimento do vernáculo, valendo 3,00 pontos cada.

9.2.1 Na elaboração da sentença, o candidato deverá dispensar o relatório e não poderá criar fatos novos.

9.3 As provas discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será

acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 Os cadernos de textos definitivos das provas discursivas não poderão ser assinados, rubricados e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que os identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulados. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO no texto.

9.5 Os cadernos de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho nos cadernos de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

9.6 Os cadernos de textos definitivos não serão substituídos por erro de preenchimento do candidato.

10 SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E ENTREVISTA

10.1 Após a divulgação dos resultados das provas discursivas, a Comissão de Concurso promoverá investigações em caráter reservado, objetivando colher informações sobre idoneidade moral, educação, sociabilidade, atividade profissional, conduta familiar e social do candidato, bem como sobre informações e dados pessoais por este prestados, cuja falsidade implicará eliminação do certame, sem prejuízo de outras iniciativas legais.

10.1.1 As informações serão colhidas junto às autoridades do domicílio do candidato, tais como juízes, promotores de justiça, defensores públicos, prefeitos, deputados, vereadores, delegados de polícia e outros que a Comissão de Concurso entender conveniente.

10.2 Colhidas as informações, o Presidente da Comissão distribuirá os autos entre os seus membros efetivos, a fim de serem examinados no prazo de cinco dias.

10.3 Findo o prazo do subitem anterior, o secretário comunicará o local, dia e hora para a entrevista do candidato, com antecedência mínima de cinco dias.

10.4 A entrevista é a oportunidade para a Comissão conhecer o candidato através do diálogo, identificando suas qualidades morais, sociais, educacionais e culturais, combinando os dados que obtiver, com as informações obtidas na sindicância.

10.5 Até o julgamento final do concurso, o candidato poderá ser excluído do certame por deliberação fundamentada da Comissão de Concurso, com recurso para o Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias.

10.6 Demais informações a respeito da sindicância da vida pregressa e investigação social e entrevista constarão de edital de convocação para essa fase.

11 DOS EXAMES PSICOTÉCNICO E DE SAÚDE

11.1 O candidato habilitado para a prova oral será submetido a exames de personalidade, compreendidos o psicotécnico e o neuropsiquiátrico, na forma que a Comissão estabelecer.

11.1.1 O candidato será convocado para fazer os exames, mediante publicação no *Diário da Justiça do Estado do Acre*, importando o não comparecimento na exclusão do concurso.

11.1.2 O exame psicotécnico consistirá na aplicação de testes, entrevistas e dinâmica de grupo, entre outros, para avaliação psicológica do candidato nos seguintes aspectos: ética, relacionamento interpessoal, adaptação, percepção, patologias, valores, poder, autoridade e autoritarismo, atitudes no trabalho, potencialidades, espírito de independência e discernimento.

11.1.3 O laudo psicotécnico a ser submetido à apreciação da Comissão de Concurso conterá relatório, fundamentação e conclusão, devendo seu subscritor informar o método de avaliação utilizado, em conformidade com o disposto no subitem 11.1.2.

11.2 Após a realização dos exames previstos no subitem anterior, o candidato submeter-se-á aos exames de saúde física e mental, procedidos por junta médica indicada pela Comissão de Concurso.

11.2.1 O exame de saúde tem finalidade de apurar o grau de higidez física e mental do candidato e a avaliação psicológica a de aferir as condições psíquicas para o exercício do cargo.

11.2.2 A Comissão de Concurso credenciará os profissionais que atuarão na avaliação psicológica.

11.3 Demais informações a respeito dos exames psicotécnico e de saúde constarão de edital de convocação para essa fase.

12 DA PROVA ORAL

12.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre temas jurídicos relacionados nos pontos sorteados para cada candidato e nas questões que a banca examinadora entender pertinentes, relativas às matérias descritas no quadro de provas constante do subitem 6.1 deste edital.

12.1.1 O ponto de cada candidato será sorteado com 24 horas de antecedência.

12.2 A prova oral valerá 10,00 pontos e será realizada sem consulta a qualquer material.

12.3 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota na prova oral menor que 5,00 pontos.

12.4 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e/ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, local e horário a serem anunciados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

12.5 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital específico de convocação para essa fase.

13 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício em cargo da magistratura, ou como membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública.	0,25 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,50
B	Exercício de magistério em curso de graduação de Direito, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente através de processo seletivo ou esteja em atividade por tempo superior a três anos, excetuando o período exigido como requisito do cargo de Juiz Substituto.	0,25 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino em qualquer área do Direito.	1,00	1,00
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino em qualquer área do Direito.	0,75	0,75
E	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,50	0,50
F	Certificado de conclusão de curso preparatório ou de formação de magistrado, expedido por Escola Oficial de Preparação para a Magistratura de qualquer unidade da Federação, com o mínimo de 360 horas-aula.	0,10	0,10
G	Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do	0,05	0,15

	candidato com registro no órgão competente, ISBN, excluídas as obras de reprodução, repertórios jurisprudenciais, compilações de leis, remissões correspondentes e modelos de prática forense.		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

13.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

13.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

13.5 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

13.5.1 Não serão recebidos os documentos originais à exceção do disposto no subitem 13.9.5 deste edital.

13.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

13.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

13.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

13.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO

13.9.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito.

13.9.1.1 A certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

13.9.1.2 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

13.9.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

13.9.2.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

13.9.2.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **C** e **D** do quadro de títulos.

13.9.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **E** do quadro de títulos deste edital, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado, concluído com a monografia e a aprovação de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

13.9.3.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

13.9.3.2 Não receberá pontuação na alínea **E** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 13.9.3.1.

13.9.3.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **E** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

13.9.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **F** do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão de curso preparatório ou de formação de magistrado, expedido por Escola Oficial de Preparação para a Magistratura de qualquer unidade da Federação, com o mínimo de 360 horas-aula.

13.9.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas **G** do quadro de títulos deste edital, o candidato poderá entregar original ou cópia legível da publicação e do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria, como também comprovar registro no ISBN.

13.9.5.1 Obras publicadas sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

13.9.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

13.10 Cada título será considerado uma única vez.

13.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

14.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

14.1.1 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,1 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla ou caso a resposta do candidato não esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

14.1.2 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

14.1.3 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos jurídicos P_1 .

14.1.4 O candidato eliminado na forma do subitem 14.1.3 deste edital não terá classificação no concurso.

14.1.4.1 Os candidatos excluídos do disposto no subitem 14.1.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (*NFPO*).

14.2 Serão convocados para a inscrição definitiva no concurso os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados em até **dez vezes** o número de vagas previsto neste edital, respeitados os empates na última posição.

14.2.1 Os candidatos não convocados para a inscrição definitiva serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.3 Serão convocados para as provas discursivas os candidatos que tiverem sua inscrição definitiva deferida.

14.3.1 Os candidatos não convocados para as provas discursivas serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.3.2 As provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 10,00 pontos cada.

14.3.3 Os textos das provas discursivas serão avaliados quanto ao domínio do conteúdo – demonstração de conhecimento jurídico aplicado – e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

14.3.4 Nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em bcal indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.

14.3.5 A avaliação das provas discursivas será feita da seguinte forma.

14.3.5.1 Cada sentença valerá 4,00 pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 4,00 pontos;

- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na sentença (NS), como sendo igual a NC menos duas vezes o resultado do quociente NE/TL ;
- f) se NS for menor que zero, então considerar-se-á $NS = \text{zero}$.

14.3.5.2 As questões valerão 3,00 pontos cada, totalizando 6,00 pontos, e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 3,00 pontos cada, onde $i = 1, 2$;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: pontuação, morfossintaxe, propriedade vocabular etc.;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;
- d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NQ_i) pela fórmula:

$$NQ_i = NC_i - NE_i/TL_i,$$

em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

- e) será atribuída nota ZERO ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$;
- f) a nota em NQ será a soma das notas obtidas nas respectivas questões, ou seja, $NQ = NQ_1 + NQ_2$.

14.3.5.3 A nota nas provas discursivas será dada segundo a fórmula $NPD = NS + NQ$.

14.3.5.4 As provas discursivas serão anuladas se o candidato não devolver seus cadernos de textos definitivos.

14.3.5.5 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NPD < 5,00$ pontos em alguma prova discursiva.

14.3.5.6 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

14.4 Os candidatos aprovados nas provas discursivas serão convocados para a prova oral.

14.4.1 Os candidatos não convocados para a prova oral serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.4.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos.

14.4.3 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota na prova oral menor que 5,00 pontos.

14.5 Os candidatos aprovados nas provas discursivas serão convocados para a sindicância da vida pregressa e investigação social e entrevista, para os exames psicotécnico e de saúde, para a prova oral e para a entrega de títulos.

14.5.1 Os candidatos não convocados para a sindicância da vida pregressa e investigação social e entrevista, para os exames psicotécnico e de saúde, para a prova oral e para a entrega de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.5.2 A prova oral valerá 10,00 pontos e será realizada sem consulta a qualquer material.

14.5.3 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota na prova oral menor que 5,00 pontos.

14.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tiver obtido, sucessivamente:

- a) a maior nota na prova oral;
- b) a maior nota na soma das provas discursivas;
- c) a maior nota na prova objetiva;

d) a maior nota na avaliação de títulos.

15.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

16 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

16.1 A nota final no concurso será a soma algébrica das notas obtidas na prova objetiva, nas provas discursivas, na prova oral e da pontuação na avaliação de títulos.

16.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

17 DOS RECURSOS

17.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

17.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

17.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>, e seguir as instruções ali contidas.

17.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

17.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006> quando da divulgação dos gabaritos definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais etapas.

17.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

17.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra os resultados provisórios nas provas discursivas, na prova oral e na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de resultados provisórios.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário da Justiça do Estado do Acre* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>.

18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>, ressalvado o disposto no subitem 18.5 deste edital.

18.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o

endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

18.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.2.

18.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

18.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

18.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

18.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

18.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 18.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

18.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

18.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

18.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

18.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

18.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

18.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas. No caso das provas discursivas, o candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização destas por, no mínimo, **uma hora e quarenta minutos** após o seu início.

18.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

18.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

18.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

18.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

18.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

18.18 **Não** será permitida, durante a realização das provas objetivas e da prova oral, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

18.18.1 **Não** será permitida, durante a realização das provas discursivas, a utilização de livros, impressos ou anotações, **abrindo-se exceção** à consulta à legislação desacompanhada de quaisquer anotações, comentários, jurisprudência e súmulas.

18.19 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

18.19.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

18.19.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

18.20 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

18.21 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais.

18.22 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

18.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

18.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

18.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

18.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

18.27 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

18.28 O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente TJAC, publicado no *Diário da Justiça do Estado do Acre* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006>.

18.29 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, e perante o TJAC, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

18.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB junto com o TJAC.

18.31 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

18.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

19 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

19.1 HABILIDADES

19.1.1 As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

19.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

19.2 CONHECIMENTOS

19.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. 1.3 Vigência e eficácia das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 3 Controle de constitucionalidade. 3.1 Sistema. 3.2 Ação direta de inconstitucionalidade. 3.3 Ação declaratória de constitucionalidade. 3.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 3.5 Controle de constitucionalidade das leis municipais. 4 Estado Federal. 5 Princípios fundamentais. 6 Direitos e garantias fundamentais. 6.1 Direito sociais. 6.2 Direitos políticos. 6.3 Partidos políticos. 6.4 Direitos de nacionalidade. 6.5 Tutela constitucional dos direitos e das liberdades. 7 Organização do Estado brasileiro: União, estados federados, municípios, Distrito Federal e territórios. 7.1 Organização político-administrativa. 7.2 Repartição de competências. 7.3 Bens públicos. 8 Intervenção nos estados e nos municípios. 9 Administração pública. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Emendas constitucionais 19 e 20. 9.3 Servidores públicos do estado do Acre. 9.4 Aposentadoria. 10 Organização dos Poderes na Constituição da República. 10.1 Poder Executivo. 10.2 Poder Legislativo. 10.3 Imunidade parlamentar. 10.4 Processo legislativo. 10.5 Poder Judiciário. 10.6 Funções essenciais à justiça. 11 Poder Executivo do estado do Acre. 11.1 Atribuições e responsabilidades do governador e dos prefeitos. 12 Poder Legislativo do estado do Acre. 12.1 Imunidade dos deputados estaduais e dos vereadores. 12.2 Processo legislativo estadual. 12.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 12.4 Tribunal de contas do estado. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 14 Tributação e orçamento. 15 Estado de defesa e estado de sítio. 17 Emendas constitucionais.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição. 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 2.1 Domínio público. 2.2 Bens públicos: classificação, administração e utilização. 2.3 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle,

formalização, execução e inexecução. 3.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 3.3 Contratos de gestão. 4 Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 6.3 Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 7 Princípios básicos da administração. 7.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 7.3 Sanções penais e civis. 7.4 Improbidade administrativa. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 10 Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado.

DIREITO CIVIL: 1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. Princípios gerais do direito e equidade. 2 Das pessoas. 2.1 Das pessoas naturais. 2.2 Das pessoas jurídicas. 2.3 Do domicílio. 3 Dos bens. 3.1 Das diferentes classes de bens. 4 Dos fatos jurídicos. 4.1 Do negócio jurídico. 4.2 Dos atos jurídicos lícitos. 4.3 Dos atos ilícitos. 4.4 Da prescrição e da decadência. 4.5 Da prova. 5 Do direito das obrigações. 5.1 Das modalidades das obrigações. 5.2 Da transmissão das obrigações. 5.3 Do adimplemento e extinção das obrigações. 5.4 Do inadimplemento das obrigações. 5.5 Dos contratos em geral. 5.6 Das várias espécies de contratos. 5.7 Dos atos unilaterais. 5.8 Dos títulos de crédito. 5.9 Da responsabilidade civil. 5.10 Das preferências e privilégios creditórios. 6 Do direito das coisas. 6.1 Da posse. 6.2 Dos direitos reais. 6.3 Da propriedade. 6.4 Da superfície. 6.5 Das servidões. 6.6 Do usufruto. 6.7 Do uso. 6.8 Da habitação. 6.9 Do direito do promitente comprador. 6.10 Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 7 Do direito de família. 7.1 Do direito pessoal. 7.1.1 Do casamento. 7.1.2 Das relações de parentesco. 7.2 Do direito patrimonial. 7.2.1 Do regime de bens entre os cônjuges. 7.2.2 Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. 7.2.3 Dos alimentos. 7.2.4 Do bem de família. 7.3 Da união estável. 7.4 Da tutela e da curatela. 8 Do direito das sucessões. 8.1 Da sucessão em geral. 8.2 Da sucessão legítima. 8.3 Da sucessão testamentária. 8.4 Do inventário e da partilha. 9 Responsabilidade civil do Estado e do particular.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 2 Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. 2.1 Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 2.2 Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 2.3 Pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 2.4 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão; prescrição. 3 Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, classificação. 4 Do processo e procedimento: natureza e princípios. 4.1 Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. 6 O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7 Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. 7.1 O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. 7.2 Legitimação ordinária e extraordinária. 7.3 A substituição processual. 7.4 Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denúncia da lide; chamamento ao processo; da assistência. 8 Dos atos processuais. 9 Petição inicial: conceito, requisitos. 9.1 Pedidos: espécies, modificação, cumulação. 9.2 Causa de pedir. 9.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 9.4 Da citação. 9.5 Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 9.6 Revelia. 9.7 Direitos indisponíveis. 9.8 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 9.9

Antecipação de tutela. 10 Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 10.1 Da audiência. 10.2 Da sentença: requisitos; publicação. 10.3 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 11 Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 11.1 Apelação. 11.2 Agravo de instrumento. 11.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 11.4 Recurso especial. 11.5 Recurso extraordinário. 11.6 Ação rescisória. 11.7 Nulidades. 12 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. 12.1 Espécies de execução. 12.2 Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. 12.3 Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 12.4 Execução fiscal. 12.5 Da execução contra a fazenda pública. 13 Processo e ação cautelares. 13.1 Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. 13.2 Juizados especiais cíveis; procedimento. 14 Da ação de usucapião de terras particulares. 14.1 Ação civil pública, ação popular. 14.2 Mandado de segurança individual e coletivo. 14.3 Mandado de Injunção. 14.4 Habeas-data. 14.5 A tutela antecipada e tutela específica. 15 Ação monitória.

DIREITO PENAL: 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. Culpabilidade. 1.5 Superveniência de causa independente. 2 Do crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Do crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 Erro de tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude; perdão judicial. 4 Da imputabilidade penal. 4.1 Da ação e da omissão. 4.2 Do concurso de pessoas. 4.3 Do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 6 Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 6.2 Execução penal: direitos, deveres e disciplina do condenado. 7 Dos crimes contra a vida. 7.1 Das lesões corporais. 7.2 Dos crimes contra a honra. 7.3 Dos crimes contra a liberdade individual. 8 Dos crimes contra o patrimônio. 8.1 Dos crimes contra a liberdade sexual. 8.2 Da sedução e da corrupção de menores. 8.3 Do crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 9 Dos crimes contra a fé pública. 9.1 Dos crimes contra a administração pública. 9.2 Dos crimes de imprensa (Lei n.º 5.250/67). 9.3 Dos crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 10 Do tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 11.343/06). 10.1 Dos crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 10.2 Dos crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 10.3 Do ato infracional. 10.4 Dos crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo (Lei n.º 8.137/90). 10.5 Dos crimes praticados contra a criança e o adolescente (Lei n.º 8.137/90).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Extinção da punibilidade. 2.11 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 6 Da sentença. 6.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 6.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; efeitos civis da sentença penal. 6.4 Da coisa julgada penal. 6.5 Da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança. 7 Procedimento comum. 7.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). 7.2 Procedimento no júri. 8 Das nulidades. 8.1 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades e princípio da fungibilidade. 8.2 Da revisão criminal. 8.3 Das exceções. 9 Do habeas-corpus. 9.1 Do desforamento. 9.2 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9.3 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e

injúria, de competência do juiz singular. 9.4 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 9.5 Da execução das penas em espécie; dos incidentes da execução penal.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 O Estado e o poder de tributar. 1.1 Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no nosso ordenamento. 1.2 Imunidade, isenção e não-incidência. 2 Sistema Tributário Nacional. 2.1 Princípios constitucionais tributários. 2.2 Competência legislativa. 2.3 Limitações da competência tributária. 3 Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. Fundos de participação. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Hierarquia das normas. 4.2 Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 4.3 Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e diferimento. 5 Legislação tributária. 5.1 Conceitos. 5.2 Lei ordinária e lei complementar. 5.3 Medida provisória. 5.4 Regras de vigência, aplicação, interpretação e integração. 6 Interpretação e integração da legislação tributária. 7 Obrigação tributária. 7.1 Obrigação principal e acessória. 7.2 Fato gerador. 7.3 Efeitos, conseqüências, validade e invalidade dos atos jurídicos. 7.4 Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 7.5 Solidariedade. 7.6 A imposição tributária e as convenções particulares. 7.7 Capacidade tributária. 7.8 Domicílio tributário. 8 Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. 8.1 Responsabilidade supletiva. 8.2 Substituição tributária. 9 Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 9.1 Caráter vinculado da atividade de lançamento. 9.2 Modalidades. 9.3 Garantias e privilégios do crédito tributário. 9.4 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 10 Garantias e privilégios do crédito tributário. 11 Tributos. 11.1 Conceito. 11.2 Natureza jurídica. 11.3 Classificação: impostos, taxas e contribuições de melhoria. 11.4 Contribuições: espécies e natureza jurídica. 11.5 Empréstimos compulsórios. 12 Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo. 13 Processo Judicial Tributário. 13.1 Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. 13.2 Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança. 13.3 Ações de controle de constitucionalidade: direta de inconstitucionalidade, declaratória de constitucionalidade. 13.4 Ação popular. 14 Ilícito tributário. 14.1 Ilícito e sanção. 14.2 Ilícito administrativo tributário. 14.3 Ilícito penal tributário: crimes contra a ordem tributária, apropriação indébita. 14.4 Sanção administrativa e sanção penal.

DIREITO ELEITORAL: 1 Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 1965, e respectivas atualizações). 2 Dos órgãos da Justiça Eleitoral. 2.1 Dos tribunais regionais eleitorais. 2.2 Dos juízes eleitorais. 2.3 Das juntas eleitorais: composição e atribuições. 3 Alistamento eleitoral. 3.1 Atos e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. 3.2 Cancelamento e exclusão do eleitor. 3.3 Domicílio eleitoral. 4 Registro de candidatos. 4.1 Elegibilidade e inelegibilidade. 4.2 Impugnação de registro de candidatos. 5 Da votação. 5.1 Atos preparatórios, início e encerramento. 5.2 Dos lugares de votação, das seções eleitorais e das mesas receptoras. 5.3 Da polícia e da fiscalização perante as mesas receptoras. 6 Dos partidos políticos. 6.1 Lei n.º 9.096 de 1995. 6.1 Do registro e funcionamento partidário. 6.2 Da filiação partidária. 6.3 Das finanças e contabilidade dos partidos: prestação de contas. 6.4 Do acesso gratuito ao rádio e à televisão: propaganda partidária. 7 Da apuração. 7.1 Da abertura e da contagem de votos perante as juntas eleitorais. 7.2 Das impugnações perante as juntas eleitorais. 7.3 Da proclamação e da diplomação dos eleitos. 8 Recursos eleitorais. 8.1 Pressupostos de admissibilidade, efeitos e prazos. 8.2 Recursos perante as juntas e juízos eleitorais e tribunais regionais. 8.3 Fiscalização da propaganda eleitoral. 9 Ação de impugnação de mandato eletivo. 9.1 Investigação judicial eleitoral. 9.2 Recurso sobre a diplomação. 10 Crimes eleitorais. 10.1 Conceito, natureza e classificação. 10.2 Tipos previstos na legislação eleitoral. 11 Processo penal eleitoral. 11.1 Investigação criminal eleitoral. 11.2 Ação penal. 11.3 Competência em matéria criminal eleitoral. 11.4 Rito processual penal eleitoral. 11.5 Invalidação e nulidade de atos eleitorais. 11.6 Lei das Eleições (Lei n.º 9.504, de 1997).

DIREITO DE EMPRESA: 1 A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial; nome comercial. 2 Comerciante individual. 3 Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades comerciais; direitos, deveres e responsabilidades dos sócios; administração e gerência. 4 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 5 Sociedade

anônima. 6 Registro de empresas mercantis. 7 Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, concessão e representação comercial. 8 Títulos de crédito: conceito, características e classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. 8 Lei n.º 11.101/2005. 8.1 Disposições preliminares. 8.2 Disposições comuns à recuperação judicial e à falência. 8.3 Da recuperação judicial. 8.4 Da convocação da recuperação judicial em falência. 8.5 Da falência. 8.6 Da recuperação extrajudicial. 8.7 Disposições penais. 8.8 Disposições finais e transitórias. 9 Propriedade industrial e intelectual (Lei n.º 9.279/1996, e respectivas atualizações). 10 Comércio eletrônico. 11 Consórcios para aquisição de bens.

DIREITO AMBIENTAL: 1 Divisão de competências administrativas em matéria ambiental na Constituição Federal. 2 Estudo de impacto ambiental. Princípio do desenvolvimento sustentável. Meio ambiente cultural. 3 Direito Administrativo Ambiental. Infrações e sanções administrativas. Processo administrativo. 4 Responsabilidade civil por dano ambiental. 5 Crimes ambientais. Responsabilidade penal da pessoa física e jurídica. Crimes contra a fauna, a pesca, a flora. Crimes de poluição. As penas previstas na Lei n.º 9.605/98.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 Consumidor: conceitos básicos. 1.1 Dos direitos básicos do consumidor. 1.2 Teoria da imprevisão. 1.3 Reparação dos danos patrimoniais e morais. 1.4 Inversão do ônus da prova. 2 Fornecedor. 2.1 Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira. 2.2 Teoria da responsabilidade civil objetiva do fornecedor, por defeitos do produto e da prestação de serviços: acidentes de consumo. 2.3 Responsabilidade do fornecedor pelos atos de seus prepostos e ou representantes autônomos. 3 Da publicidade e propaganda. 3.1 Princípios. 3.2 Publicidade enganosa e abusiva. 3.3 Publicidade enganosa por omissão. 3.4 Das práticas abusivas. 3.5 Responsabilidade pessoal dos profissionais liberais. 4 Produto. 4.1 Conceito. 4.2 Presentes e doações. 4.3 Serviço. 4.4 Conceito. 4.5 Gratuidade. 4.6 Serviços públicos essenciais. 4.7 Da proteção à saúde e segurança. 5 Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 5.1 Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. 5.2 Responsabilidade objetiva. Responsabilidade solidária e direito de regresso. 5.3 Excludentes do dever de indenizar. 6 Vícios dos produtos e dos serviços. 6.1 Sanação do vício de inadequação. 6.2 Possibilidade de redução ou ampliação do prazo. 6.3 Substituição do produto, restituição da quantia paga ou abatimento proporcional do preço. 6.4 Produtos impróprios. 6.5 Responsabilidade pelos vícios de quantidade. 6.6 Abatimento proporcional do preço, complementação do peso ou medida, a substituição do produto por outro da mesma espécie, marca ou modelo. 6.7 Restituição imediata da quantia paga. 6.8 Vícios na prestação de serviços. 6.9 Serviços impróprios. 6.10 Peças originais. 6.11 Ignorância do fornecedor em relação aos vícios de qualidade. 6.12 Cláusula de não indenizar. 7 Da proteção contratual. 7.1 Noções gerais. 7.2 Interpretação e direito de arrependimento. 7.3 Conhecimento prévio das cláusulas contratuais. 7.4 Vinculação do fornecedor às declarações de vontade. 7.5 Conceito elástico de consumidor nas práticas comerciais e contratuais abusivas. 7.6 Reclamação: prazos. 7.7 Decadência e Prescrição das relações de consumo. 7.8 Da oferta e sua vinculação. 7.9 Peças e produtos importados. 7.10 Oferta por período razoável de tempo. 7.11 Informações precisas e em língua portuguesa. 7.12 Venda por telefone ou reembolso postal. 7.13 Recusa do cumprimento de oferta. 7.14 Contratos de adesão. 7.15 Cláusula resolutória. 7.16 Cláusula de decaimento. 7.17 Das sanções administrativas. 7.18 Das infrações penais. 8 Da defesa do consumidor em juízo. 8.1 Disposições gerais.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1 A Constituição de 1988 e a infância e juventude. 2 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90).

ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO ACRE: 1 Código da Organização e Divisão do Poder Judiciário do Estado do Acre (Lei Complementar n.º 47/1995). 2 Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE: 1 Anexação do Acre ao Brasil. 2 Evolução política e administrativa do Acre. 3 Movimentos de defesa da floresta no Acre. 4 Agricultura no Acre: das colônias agrícolas aos projetos de assentamento dirigidos. 5 Reservas extrativas no Acre e desenvolvimento sustentável. 6 Fluxos migratórios no Acre. 5 O espaço acreano: formação populacional, economia, espaço da cidade, espaço do campo, meio ambiente e desenvolvimento no Acre. 2 O espaço acreano: relevo,

clima, hidrografia, vegetação, problemas ambientais e apropriação do espaço, o meio ambiente como recurso econômico: benefícios e malefícios.

Desembargador SAMOEL MARTINS EVANGELISTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre